

Ministro diz que não houve erros na condução da política econômica

Competência da equipe foi questionada por Dutra, que até sugeriu demissões, e por outros parlamentares

LU AIKO OTTA

BRASÍLIA – O governo não errou na condução da política econômica nos últimos anos, e não se podem creditar as dificuldades hoje vividas pela economia brasileira a enganos da equipe econômica. Foi o que afirmou ontem o ministro da Fazenda, Pedro Malan, em depoimento no Senado. “Não houve erro grave”, afirmou, lembrando que as decisões tomadas pelo governo desde a adoção do Plano Real serão objeto de análise e estudo pelos meios acadêmicos “ao longo das próximas décadas.” Malan tentou mostrar que a crise financeira internacional tem atingido a diversos países, não sendo exclusiva do Brasil.

A competência da equipe econômica foi questionada pelo senador José Eduardo Dutra (PT-SE). Ele lembrou que, um ano atrás, o governo conseguiu aprovação rápida de um programa de ajuste fiscal, para atender a uma situação de emergência criada pela crise financeira internacional. Um ano depois, um outro programa se mostrou necessário. Ele propôs que, num eventual novo fracasso, o ministro peça demissão. “Minha per-

manência ou saída, como todos sabem, é de decisão exclusiva do presidente”, respondeu Malan.

O senador tucano Jefferson Peres (AM) alegou que outros países de economia emergente não estavam sendo tão duramente afetados – como era o caso do Chile. Malan mostrou que o Chile está sendo duramente afetado pela crise, devendo registrar um déficit em conta corrente superior a 7% do Produto Interno Bruto (PIB) neste ano.

Segundo o ministro, um terço das exportações chilenas é destinado aos países asiáticos. Além disso, a queda no preço do cobre afetou não só as exportações do Chile, como refletiu fortemente na arrecadação. Países como Coréia, Tailândia e Malásia terão retração média do PIB na casa dos 6%, segundo o ministro.

Questão – O senador Peres disse, ainda, que a atual crise pode ter sido prevista por economistas e observadores que, quatro anos atrás, afirmaram que o Real seria um fracasso. “Na época, foram taxados de profetas do apocalipse –, mas não estariam eles certos?”, perguntou. “Eles erraram suas previsões”, respondeu o ministro.

Malan afirmou que tem arquiva-

dos artigos de economistas dizendo que a criação da Unidade Real de Valor (URV), antecessora do real, não daria certo. E artigos prevendo que a transição para o real fracassaria. “Falavam em uma recessão brutal para o ano seguinte”, lembrou. “Outros disseram que não havia mais esperanças, depois da crise do México.”

O ministro admitiu, porém, que o processo de busca do equilíbrio das contas públicas poderia ter sido acelerado, pois o ajuste fiscal es-

trutural é necessário para o País, independentemente do cenário internacional. “Se tivéssemos caminhado mais rápido na direção disso que estamos apresentando agora, talvez não fosse necessário recorrer às me-

didas previstas na parte 2 do programa”, disse, respondendo a uma pergunta do senador Gerson Camata (PMDB-ES). “Não é culpa de ninguém, isso é responsabilidade de toda a sociedade.”

A parte 2 do programa apresentado pelo governo é a que contém as medidas de emergência, como a elevação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e a cobrança adicional de contribuição previdenciária dos funcionários públicos.

AS MEDIDAS

Os itens do pacote que já estão publicados no *Diário Oficial*:

■ Medida provisória que dispõe sobre a contribuição para o custeio da Previdência dos servidores públicos. Determina o aumento da contribuição previdenciária dos servidores da ativa. Cria um adicional de 9% para incidir sobre o valor da remuneração que exceder a R\$ 1,2 mil. Já está em vigor, mas só produzirá efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1999.

■ Medida provisória que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais. Determina que os depósitos judiciais serão feitos diretamente na conta do Tesouro Nacional. Já está em vigor e se aplicará aos depósitos efetuados a partir de 1.º de dezembro deste ano.

■ Projeto de lei complementar que disciplina a perda de cargo por insuficiência de desempenho do servidor público estável. Traça normas e critérios que deverão ser usados para avaliar o trabalho do servidor e exonerá-lo se esse desempenho for insuficiente. Depende de aprovação da Câmara e do Senado, e só entrará em vigor 90 dias após a sanção presidencial.

■ Projeto de lei complementar que disciplina os limites das despesas com pessoal na forma do artigo 169 da Constituição Federal. Estabelece que as despesas com pessoal não poderão exceder os limites estabelecidos na Lei Camata e prevê punições. Depende de aprovação do Congresso.

■ Projeto de lei que dispõe sobre as normas gerais para a perda de cargo público por excesso de despesa. A lei regulá a exoneração do servidor público estável com fundamento no artigo 169 da Constituição Federal. Depende de aprovação do Congresso.

■ Projeto de lei que disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disciplina quais são os servidores regidos pelo regime jurídico único e os que estão sujeitos às normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Depende de aprovação do Congresso.

ACERTO
DAS CONTAS
DEVIA TER SIDO
‘MAIS RÁPIDO’